

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202 CEP 85620-000-SALGADO FILHO — PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA:

"CONCEDE O PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES ANUAIS AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO:

Artigo 1º -Fica o Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, autorizado a afastar-se do cargo de Prefeito Municipal para gozo de férias anuais referente ao exercício de 2017, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido do artigo 58, § 3º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pelo artigo 3º da Lei Municipal 001/94 de 28 de janeiro de 1994.

Artigo 2º -No período de afastamento do Prefeito Municipal constante no artigo 1º, assumirá p cargo seu substituto legal e Vice-Prefeito Municipal, Senhor Astério Marchetti, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal n º 001/94 de 28 de julho de 1994.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 20 de Dezembro de 2017.

Alfredo Pereira dos Santos Presidente da Câmara Municipal